

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0182/2017
Nome da Fiscalização:	Fiscalização emergencial no SAA São Luís do Curú
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0034/2017

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/0034/2017)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA do Município de São Luís do Curú, no período de maio/2017 a outubro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de mai/17, jun/17, jul/17, ago/17, set/17 e out/17 apresentaram, 100% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor: os meses de mai/17, jun/17, jul/17, ago/17, set/17 e out/17 apresentaram, respectivamente, 100%, 75%, 87,5%, 100%, 87,5% e 100% dos resultados não conformes;</p> <p>-Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA do Município de São Luís do Curú, no período de maio/2017 a outubro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de jul/17 e set/17 apresentaram, respectivamente, 25% e 12,5% dos resultados não conformes.</p> <p>-Escherichia coli: o mês de jul/17 apresentou, 12,5% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA do Município de São Luís do Curú no dia 13/11/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Cloreto: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>NUTEC</p> <p>-Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Cloreto: a amostra analisada apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Ferro Total: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p>

<p>Constatações:</p>	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de São Luís do Curu, no período de maio/2017 a outubro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de mai/17, jun/17, jul/17, ago/17, set/17 e out/17 apresentaram, respectivamente 69,2%, 76,9%, 84,6%, 46,2%, 23,1% e 33,3% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor: os meses de mai/17, jun/17, jul/17, ago/17, set/17 e out/17 apresentaram, respectivamente 69,2%, 84,6%, 92,3%, 100%, 92,3% e 100% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de São Luís do Curu, no período de maio/2017 a outubro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de mai/17, jun/17, jul/17, ago/17, set/17 e out/17 apresentaram, respectivamente, 7,69%, 7,7%, 15,38%, 23,08%, 23,08% e 33,33% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de São Luís do Curu no dia 13/11/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>NUTEC</p> <p>- Ferro Total: das 6 (seis) amostras analisadas, 5 (cinco) apresentaram resultados não conformes.</p> <p>CAGECE</p> <p>- Cor Aparente: das 6 (seis) amostras analisadas, 4 (quatro) apresentaram resultados não conformes.</p> <p>- Ferro Total: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>30</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
<p>Infrações:</p>	<p>06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.</p>

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 26/12/2017	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____